CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 007/2022

Piraí, 04 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito

De acordo com o Artigo 2º, da Emenda n.º 25 da Constituição Federal, o Poder Executivo deverá efetuar ao Poder Legislativo, o repasse financeiro até o dia 20 de cada mês, entretanto, face a necessidade de serem efetuados pagamentos neste período, venho solicitar a V.Ex.ª, a antecipação de parte do repasse no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Senhor
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito do Município de Piraí
Piraí - RJ